

STADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

*Secretaria de Administração*Projeto de Lei nº 10/82.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÉNIO, (CONTRATO) COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE EDUCAÇÃO, AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA PROJETO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação no valor de CR\$ 2.776.032,00 (dois milhões e setecentos e setenta e seis mil e trinta e dois cruzeiros).

Art. 2º - Destina-se o contrato à execução de um Projeto Especial para transporte escolar dos alunos carentes dos núcleos habitacionais Jucelino Kubischek e Estevam Carraro, durante o ano de 1982, pois alunos em 1983 frequentarão a Escola Estadual do Bairro Bela Vista, agora em obras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 29 DE ABRIL DE 1982.

Eloí Zanella
Eloí João Zanella
Prefeito Municipal